



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 278/74

Dispõe sobre a desapropriação de área de terra necessária à construção de prédio para a Escola Municipal do bairro dos Leitões.

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-


DECRETA :-

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada por Via Amigavel ou Judicial, a área de terra a seguir descrita, pertencente a JOSÉ IRIE, herdeiros ou sucessores constante da planta anexa que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, área essa destinada a construção de um prédio para a Escola Municipal do bairro dos Leitões:

"Inicia-se no ponto 'A' localizado na intersecção do córrego divisório ali existente com o valo divisório. Deste ponto a divisa segue o córrego pela margem esquerda, no sentido de montante para jusante, com uma distância de aproximadamente 52,00 m., até encontrar o ponto 'B', deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue pela cêrca divisória com uma distância de 6,80 m., até encontrar o ponto 'C', daí a divisa deflete à direita e segue a referida cêrca com uma distância de 11,80 m. até encontrar o ponto 'D', deste a divisa deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 49,40 m., até encontrar o ponto 'E', posteriormente deste ponto a referida divisa deflete à esquerda e segue o valo divisório com uma distância de aproximadamente 33,00 m., até encontrar o ponto 'A', onde teve início esta descrição.

Os referidos alinhamentos divisórios definem uma área de 1.296,15 metros quadrados.

SEGUE FLS "2".1.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 278/74

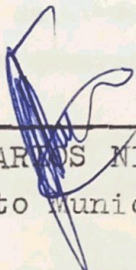
FLS 2.....

Paragrafo Unico:- Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei nº 2.785 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar a carater de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse do imovel abrangido por este Decreto.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

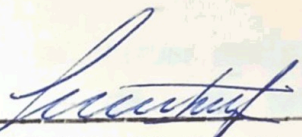
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 04 de OUTUBRO DE 1.974



JOSÉ CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria
em data supra.



EWERTON FRAGA
-Secretário-